



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária nº 599
DECISÃO : N° PL – 48/2012
Processo : ICG 51997/2008
Interessado : **CATHAMAX CONSTRUÇÕES LTDA**
Assunto : Interposição de recurso ao Plenário

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que defere pelo arquivamento do processo e o conseqüente cancelamento do auto de infração.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária N° 599, de 12 de março de 2012, considerando a interposição de recurso apresentada pela interessada acerca da Decisão N° 248/2011 da Câmara Especializada de Engenharia Civil - CEEC, que indeferiu o mérito; considerando que a empresa foi notificada pela falta de comprovação de anotação de responsabilidade técnica – ART, referente a execução de serviços de terraplanagem para atendimento a empresa Coteminas S/A; considerando que transcorreu o prazo previsto na legislação, sem que a interessada tenha protocolado defesa contra a lavratura do A.I, sendo portanto, considerada revel; considerando os termos do parecer do relator que em seu bojo destaca que a empresa não realizou qualquer serviço ou obra, apenas procedeu a locação de equipamentos a JPW Engenharia Elétrica Ltda, para execução dos serviços, conforme cópia de ART's apresentadas, razão pela qual defere pelo arquivamento do processo no âmbito do CREA-PB, DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer apresentado pelo deferimento do arquivamento do processo, com o conseqüente cancelamento do auto de infração. Presidiu a Sessão a Engenheira Agrônoma GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Herculio Ri que de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Ada Ilson Pereira de Sousa, Ronaldo Urquiza Herculano, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Albuquerque Diniz, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, Alberto de Matos Maia, João de Deus Barros, Frederico Augusto Guedes Pereira Pitanga, Jorge Luiz Rocha, Naor Morais Melo, Hugo Barbosa de Paiva Jr, Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Antonio Mousinho Fernandes Filho, Renan Guimarães de Azevedo, Luiz Carlos de Sá Barros, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e Mauricio Timótheo de Souza.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 12 de março de 2012

Eng^a. Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-